



A Lei 9.840

A Lei 9.840 foi sancionada em 1999. Ela foi resultado de iniciativa popular, que na época conseguiu reunir mais de um milhão de assinaturas, e cujo objetivo era combater, de modo eficiente e rápido, a corrupção durante as campanhas eleitorais. A lei veio reprimir a compra de votos e o uso da máquina administrativa que beneficie determinados candidatos, condutas que, evidentemente, influenciam de maneira desleal e enganosa o processo que precede as eleições.

A grande novidade trazida pela lei foi a aplicação imediata de sanções, uma vez que os infratores podem, desde então, ter seu registro de candidatura ou diploma (se eleito) cassados, desde que provadas as irregularidades. Foi desencadeado amplo movimento no País, e há 16 anos são montados, durante o período que antecede os pleitos, comitês em centenas de municípios. Trata-se do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), com a finalidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento da Lei 9.840.

Em Santos, foi instalado ontem o comitê local. Ele tem alcance ainda maior: busca esclarecer a importância do voto, desenvolvendo atividades em escolas de ensino médio, com o tema Voto não tem preço, tem consequências, além de ajudar a direcionar denúncias contra candidatos que violam a lei. Nesse ponto, é importante, em primeiro lugar, esclarecer os eleitores sobre o que é permitido reali-

zar nas campanhas e o que é vedado, para que, em seguida, cada pessoa saiba como efetuar as denúncias em caso de infrações.

Com participação de várias entidades, como o Fórum da Cidadania, o Movimento Voto Consciente, a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Santos, a Diocese de Santos, a Universidade Católica de Santos (UniSantos), a Promotoria Comunitária e o Ministério Público Estadual, a iniciativa é válida e necessária. Significa a tomada de consciência sobre a importância das eleições e a necessidade de responsabilidade e cuidado nas decisões em relação ao voto, que devem ser feitas com critério. Vale destacar, quanto a isso, as ações de esclarecimento e informação promovidas, entre as quais está a realização de debate entre os candidatos a prefeito, de modo a esclarecer suas posições sobre a participação popular na gestão pública.

É importante salientar que a corrupção, que causa tantos males ao Brasil hoje, começa exatamente nas campanhas. A busca desenfreada de recursos para aplicar nelas, envolvendo esquemas escusos e ilegais, tem um destino principal: a compra, direta ou indireta, de votos. Cortar pela raiz essa prática, além de representar saneamento indispensável, contribui, de maneira decisiva, para coibir a corrupção no exercício dos mandatos. Quem comete atos ilícitos em campanhas, violando a lei, certamente repetirá tais atitudes posteriormente, se eleitos forem.